



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0760796/2019			
PA COPAM Nº: 17735/2010/002/2019		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento	
EMPREENDEDOR:	USINA ITAPAGIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	CNPJ:	06.059.962/0001-00
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Parafuso, com denominação especial de Fazenda Boa Vista (Matr. 2.650 e 2.654)	CNPJ:	06.059.962/0001-00
MUNICÍPIO(S):	São Francisco de Sales/MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: • Não há critério locacional conforme informado no FOB e consulta ao IDE Sisema			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes; silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura	3	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anselmo Ferreira da Silva - Eng. Ambiental		REGISTRO: CREA MG: 141.001/D; ART nº 14201900000005619928	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Ana Luiza Moreira da Costa Gestora ambiental	1.314.284-9		
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.191.774-7	 Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Reg. de Regularização Ambiental ASP 1191774-7 SURAM RAA	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0760796/2019

O empreendimento Fazenda Parafuso, com denominação especial de Fazenda Boa Vista (Matr. 2.650 e 2.654) desenvolve a atividade agrossilvipastoril de cultivo de cana de açúcar, no município de São Francisco de Sales/MG (coordenadas geográficas: 19°5'26" S. e 49°28'55" W). Em 19/11/2019 foi formalizado na Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 17735/2010/002/2019, via apresentação de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sob responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental Anselmo Ferreira da Silva, CREA/MG nº 141.001/D e ART nº 5619928/2019.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento, conforme FOB nº 0379603/2019, é "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura" conduzida em 743,00 ha, código G-01-03-1, classe 3, conforme a DN 217/2017. A propriedade possui área total de 1.130,48 ha, sendo 743 ha de área cultivada. A atividade agrícola é desenvolvida por contrato de parceria agrícola, pela Usina Itapagipe Açúcar e Alccol Ltda.

Os principais insumos utilizados para o desenvolvimento das atividades são basicamente defensivos agrícolas e fertilizantes. Esses insumos ficam armazenados na Usina Itapagipe e são levados para o local na época de aplicação.

Foi apresentado o protocolo de inscrição dos imóveis no CAR, Cadastro Ambiental Rural – Recibo número MG-3161304-A396.D8FA.4C90.4960.A18F.9733.78EE.14D8, com área total de 1.136,82 ha e reserva legal declarada de 260,83 ha, área esta não inferior a 20% da área total do imóvel. Foi feita a adesão ao PRA (Programa de Regularização Ambiental) junto ao CAR

Foram solicitadas informações complementares ao responsável técnico via correio eletrônico nos dias 27 de novembro/2019, já que não foram declaradas as informações sobre a fonte de água, geração de efluentes líquidos, geração de emissões atmosféricas e detalhamento sobre a geração de resíduos sólidos. A solicitação foi reiterada em 28 de novembro após a apresentação de novo RAS incompleto. Por fim, em 03 de dezembro foi apresentado RAS em resposta às informações solicitadas, em que foi informado o consumo de água, sem especificar a fonte, certidão de outorga e/ou certidão de uso insignificante. Também não foi apresentado o detalhamento de todos os resíduos sólidos gerados conforme solicitado, tendo em vista que foram informados como resíduos apenas embalagens de defensivos e big bags, não informando a geração e a destinação dos demais resíduos inerentes a qualquer atividade humana, tais como resíduos de origem doméstica (recicláveis, orgânicos e etc.).

Portanto, pelos motivos supracitados, sugere-se o **indeferimento** do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado de nº 17735/2010/002/2019, formalizado via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), do empreendimento Fazenda Boa Vista (matrículas nº 2.650 e 2.654), no município de São Francisco de Sales-MG.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

PT LAS RAS nº
0760796/2019
Data: 05/12/2019
Pág. 3 de 3

do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e, ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.

